



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERAÇÃO DE EMPREGO  
PRÊMIO SANTO ANDRÉ EXCELÊNCIA EM GESTÃO 2025**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SDEGE Nº. 008/2025**

A Prefeitura Municipal de Santo André, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego, em conformidade com a Lei 10.081, de 03 de julho de 2018, e com o Decreto nº 17.193, de 13 de junho de 2019, torna pública a abertura das inscrições para o **PRÊMIO SANTO ANDRÉ EXCELÊNCIA EM GESTÃO 2025**.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. A Premiação é uma ação coordenada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego de reconhecimento, através de um “mérito”, das empresas do município de Santo André que aplicam boas práticas de gestão em suas atividades empreendedoras.
- 1.2. O “mérito” representativo da premiação terá validade de 01 (um) ano.
- 1.3. O “mérito” será concedido a título precário e condicional, sendo passível de cassação a qualquer tempo, caso as condições que nortearam sua concessão não subsistam ou haja infração a qualquer dos requisitos que motivaram ou condicionaram sua concessão.

**2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**

- 2.1. A concessão dos “méritos” do PRÊMIO SANTO ANDRÉ EXCELÊNCIA EM GESTÃO 2025 será baseada na pontuação alcançada pelas empresas como decorrência do preenchimento do “Instrumento de Maturidade da Gestão”, disponível no endereço eletrônico: <http://acesse.santoandre.br/ExcelenciaemGestao2025>
- 2.2. A pontuação é decorrente do resultado das respostas dos interessados ao “Instrumento de Maturidade da Gestão”, cujas métricas de pontuação foram desenvolvidas pela Universidade Municipal de São Caetano do Sul, organização de saber participante da rede do Parque Tecnológico de Santo André.
- 2.3. Os pré-requisitos para participação no Prêmio Santo André Excelência em Gestão 2025 são:



- I – Empresa instalada no município, sede ou filial;
- II – Cumprimento regular de suas obrigações fiscais e de licenciamento nos órgãos competentes.

2.4. Documentos comprobatórios das informações prestadas pela empresa poderão ser solicitados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego, para manutenção da participação da empresa na Premiação.

### **3. DAS CATEGORIAS DOS RECONHECIMENTOS A SEREM REALIZADOS**

Os reconhecimentos serão realizados conforme:

#### **3.1. “Mérito” Excelência em Gestão:**

3.1.1. Baseados na pontuação do “Instrumento de Maturidade da Gestão”, as categorias do “mérito” Excelência em Gestão para as Micro e Pequenas empresas serão:

- **Comércio:** até 05 empresas melhor colocadas
- **Indústria:** até 05 empresas melhor colocadas
- **Serviços:** até 05 empresas melhor colocadas
- **Gastronomia:** até 05 empresas melhor colocadas
- **Benchmark:** empreendedores que no ano anterior foram reconhecidos na categoria COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇO”, e no ano de 2025 alcancem pontuação para conquista do mesmo “mérito”: Até 10 reconhecimentos.

3.1.2. Serão também certificadas as Micro e Pequenas Empresas como reconhecimento de que estão no caminho da excelência em gestão:

- “Destaques em Excelência”: até 30 micros e pequenas empresas que, excluindo as já reconhecidas no item 3.1.1.
- “Caminho da Excelência”: até 30 micros e pequenas empresas que, excluindo as já reconhecidas no 3.1.1 e na categoria “Destaque em Excelência”

3.1.3 Caso haja empate entre as empresas, serão avaliados perfil as questões dissertativas apresentadas no questionário.



### **3.2. “Mérito” Desempenho Economia Solidária:**

- 3.2.1. O certificado “Desempenho Incubadora Popular” será entregue para as empresas participantes da Incubadora Popular da Prefeitura de Santo André, a serem indicadas pela coordenação do programa.

### **3.3. “Mérito” Mulheres empreendedoras:**

- 3.3.1. O certificado “Mulheres Empreendedoras” será entregue para as empresas participantes do Circuito Mulheres Empreendedoras, a serem indicadas pela coordenação do programa.

### **3.4. “Mérito” Compromisso com a agenda Social**

- 3.4.1. O certificado “Compromisso com a Agenda Social” irá reconhecer empresas que apoiam projetos sociais via Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Santo André e empresas que apoiaram projetos Sociais do Município. A serem indicados pelas áreas beneficiadas.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

### **4.1. Inscrições para o Mérito Excelência em Gestão**

- 4.1.1. A inscrição é gratuita.
- 4.1.2. O interessado que prestar qualquer declaração e informação falsa ou inexata ao preencher os questionários, ou que não satisfaça as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificado pelos critérios de pontuação.
- 4.1.3. A inscrição se dará através do cadastramento e preenchimento completo do “Instrumento de Maturidade da Gestão”, através do endereço eletrônico: <http://acesse.santoandre.br/ExcelenciaemGestao2025>
- 4.1.4. As inscrições terão início em **17 de julho de 2025**, e a conclusão será até o dia **26 de setembro de 2025**, às **23h59min**.

- 4.2. Para os méritos Desempenho Economia Solidária, Mulheres Empreendedoras e Compromisso com a agenda Social a indicação deverá ser realizada pelos respectivos coordenadores responsáveis pela execução destas políticas públicas.

## **5. DOS RECURSOS**



5.1. Os resultados serão publicados no site da Prefeitura até o dia **13 de outubro de 2025**, cabendo recurso à Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego até o dia **17 de outubro de 2025**.

5.2. Os resultados dos recursos serão divulgados até o dia **20 de outubro de 2025**.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. A realização do PRÊMIO SANTO ANDRÉ EXCELENCIA EM GESTÃO 2025 se dará em 03 (três) fases:

6.1.1. Na primeira fase, através da Publicação deste edital na internet ([www.santoandre.sp.gov.br](http://www.santoandre.sp.gov.br)) e na veiculação de publicação dos atos oficiais do município.

6.1.2. Na segunda fase, através da análise da pontuação das empresas no "INSTRUMENTO DA MATURIDADE DA GESTÃO". A lista dos reconhecidos será publicada na internet: [www.santoandre.sp.gov.br](http://www.santoandre.sp.gov.br)

6.1.3. A terceira fase, referente à entrega dos reconhecimentos, será realizada até o dia **13 de novembro de 2025**, no salão de eventos do Primeiro de Maio Futebol ou local a ser definido pela coordenação do evento.

6.2. Dúvidas e perguntas poderão ser sanadas pela Sala do Empreendedor: [saladoempreendedor@santoandre.sp.gov.br](mailto:saladoempreendedor@santoandre.sp.gov.br), (11) 4433-0793.

6.3. Os casos omissos neste Edital serão apreciados pela Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego, garantido o direito de recurso conforme já definido neste edital.

Santo André, 16 de Julho de 2025.

**EVANDRO BANZATO**  
**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E GERAÇÃO DE EMPREGO**